

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suportar as despesas com convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação Estudantil de Pontal do Paraná – AEPP.

Art. 2º Para viabilizar a implantação e a execução do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento geral vigente do Município, às seguintes alterações:

I – incluir, no Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Unidade 05 – DIRETORIA GERAL;

II – instituir e incluir, na Unidade 05 do Órgão 10, a Atividade 0412200072.057 – Administração da Secretaria Municipal de Educação;

III – criar o elemento de despesa e indicar a fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.05 DIRETORIA GERAL

0412200072.057 – Administração da Secretaria Municipal de Educação

3.3.50.41.0000 – Contribuições

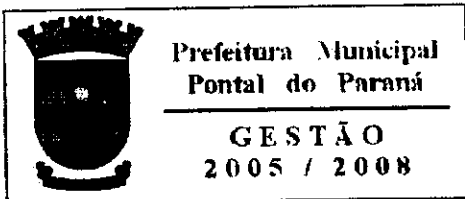
01000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto e viabilizado nos termos dos artigos 1º e 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



GABINETE DO PREFEITO

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100182.028.0000 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas de Locomoção	
01000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 21 de junho de 2005.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL


JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL